



**DECRETO N.º: 23/2022  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**"CANCELA RESTOS A PAGAR REFERENTES AO  
EXERCÍCIO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE JOÃO  
MONLEVADE-MG "**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art.52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Ficam abertas as relações de cancelamento de restos a pagar do Município de João Monlevade-MG.

**DATA CANCELAMENTO: 09/02/2022**

FICHA: 0000367 DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.003.44905100000  
EMPENHO: 0003586/2020 DATA: 13/05/2020  
LIQUIDAÇÃO: DATA:  
CREDOR: COSTENG - COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
VALOR: 1.097,43

FICHA: 0000367 DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.003.44905100000  
EMPENHO: 0003599/2020 DATA: 13/05/2020  
LIQUIDAÇÃO: DATA:  
CREDOR: COSTENG - COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
VALOR: 20.851,22

FICHA: 0000367 DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.003.44905100000  
EMPENHO: 0006252/2020 DATA: 06/08/2020  
LIQUIDAÇÃO: DATA:  
CREDOR: CONSTRUTORA HURA LTDA - EPP  
VALOR: 6.305,82

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.  
João Monlevade/MG, 09 de fevereiro de 2022.

Laércio José Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO  
Assessor de Governo



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024